



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO

Nº 017 / 2015

ASSUNTO

- Registro de Contrato Social de Empresa prestadora de serviço de treinamento de Brigadas de Incêndio

MOTIVAÇÃO

- Solicitação da Empresa Cavachini Consultoria e Treinamento, datada de 19/06/2015.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei 10.406/02 (NCC)
- NT 007/2010 do CBMES

PROCEDIMENTO

Considerações:

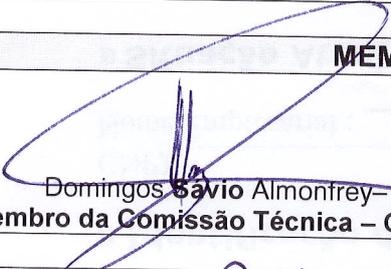
- Considerando a necessidade de padronização de conduta dos servidores da Seção de Cursos de Extensão do CEIB CBMES;
- Considerando a Consulta realizada a Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, Sra. Letícia Rangel Serrão Chieppe e a seu Procurador Geral Franz Ferreira de Mendonça;
- Considerando o seguinte questionamento: Quando devemos efetuar o registro da empresa na Junta Comercial? Resposta: Sociedade empresária que tem por objeto o exercício de atividade própria de empresário Simples, se subordinam ao registro civil de Pessoas Jurídicas. As demais (art. 982) N.C.C., independente do seu objeto, vinculam-se ao registro de empresas mercantis (Juntas Comerciais);
- Considerando ainda os esclarecimentos do Sr. Wilney Poletto da Contab Consultoria;
- Considerando que a finalidade das exigências documentais contidas no item 5.5.2.1 da NT 007/2010 buscam garantir a correta regularização da empresa prestadora de serviço.

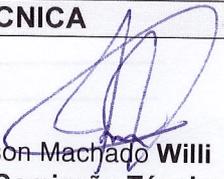
Resolve:

- Com base na Lei 10.406/02 (NCC) e nos esclarecimentos prestados, concluir que não cabe a exigência de registro de "Sociedade Simples" na Junta Comercial;
- Para fins de atendimento a letra "f" do item 5.5.2.1 da NT 07/2010, exigir que a empresa simples apresente cópia do seu Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Vitória - ES, 19 de novembro de 2015.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

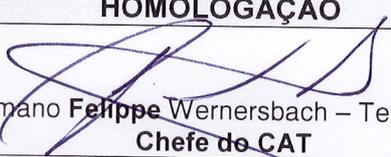
  
Domingos Sávio Almontrey - Cap BM  
Membro da Comissão Técnica - Chefe da SNC

  
Adson-Machado Willi - Ten BM  
Membro da Comissão Técnica - Chefe da SV

VALIDAÇÃO

  
Andrisson Cosme - Maj BM  
Sub Chefe do CAT

HOMOLOGAÇÃO

  
Germano Felipe Wernersbach - Ten Cel BM  
Chefe do CAT